



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



## DECRETO Nº 3.968, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

*Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso.*

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O § 2º DO ART. 3º DA LEI 2.482, DE 25/11/10, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Idoso, nos termos do Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 2.482, de 25/11/2010, para o biênio 2011/2013, o qual será composto pelos seguintes membros:

### I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

TITULARIDADE:	SUPLÊNCIA:	REPRESENTATIVIDADE:
Vilsa Alves de Lima	Paulo César Roca	Coordenadoria de Esportes
Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes	Ana Cláudia dos Santos	Coordenadoria de Assistência Social
Gracia Regina dos Santos Casado de Lima	Leila Alves de Freitas Pita	Coordenadoria de Saúde
Romilda Dandara Chainho da Silva	Maria Genoveva D'Antonio Garcia	Coordenadoria de Administração e Finanças
Vanilda Ozória de Oliveira Costa	Maria Lúcia da Silva Garcia Leal	Coordenadoria de Educação
Patrícia de Andrade Ferreira	Fabício Igino Gonçalves de Carvalho	Coordenadoria de Cultura

### II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

TITULARIDADE:	SUPLÊNCIA:	REPRESENTATIVIDADE:
Geórgia Augusta da Silva Gasparino	Helena Gonçalves Pereira	Grupo de convivência dos Idosos
Maria da Rocha	Janul Jorge Alexandre	Centro Ação Social N. Sra. Aparecida
Sebastião Alves Aloés Neto	Jorge Antônio da Silva	Centrinho dos Idosos ou Casa lar
Roberto Tavares de Almeida	Sebastião Barbosa de Almeida	Representante dos Idosos
Nilza Aparecida Pereira	Antônia dos Santos	Associação da 3ª Idade
Darci louverde	Alozita Sulino Torres Blanca	Grupo de convivência do idoso

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



Prefeitura do Município de Guaíra, 18 de novembro de 2011.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na  
data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretora de Secretaria